

Entrevista concedida pelo Constituinte Plínio de Arruda Sampaio a Gunther Axt e Ricardo Vaz Seelig, para o Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (agosto, 2002).

<http://www.mp.rs.gov.br/memorial/noticias/id12392.htm>

(Acesso em 08-07-08)

PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO¹

Memorial - GA: Dr. Plínio quando começou a sua vinculação institucional ao Ministério Público?

Entrevistado: Eu direi que aos quatro anos de idade. Porque o meu pai, João Baptista de Arruda Sampaio, foi nomeado Promotor Público em 1934 e eu tinha, na ocasião, quatro anos de idade, de forma que digo estar vinculado oficialmente ao Ministério Público desde esta época.

Papai foi um apaixonado pelo Ministério Público. Meu depoimento é muito paulista, pois conheço melhor a história do Ministério Público de São Paulo, muito embora esta seja hoje uma instituição nacional. Meu depoimento é necessariamente parcial, pois só conheço esta parte do mosaico. Apenas após a Constituinte de 1988 tomei contato com o resto do movimento no País, de modo que isso precisa ser posto. Ao fazer a História, o historiador precisa sopesar com cuidado esse aspecto. O Ministério Público era uma espécie de um apêndice do Executivo, assim como o delegado de Polícia era um agente direto do chefe de Polícia e, portanto, do Chefe de Governo. O Promotor Público não era propriamente um agente direto, tão direto, ele tinha um *status* um pouquinho mais elevado. Mas no fundo, ele dependia do procurador-geral, homem de confiança do governador. De modo que, naqueles tempos, a remoção de um promotor era uma coisa simples de ser feita.

A minha primeira memória vem precisamente daí, marcada por um grande traumatismo na minha casa. Meu pai era promotor em São Paulo quando o filho de um “figurão”, amigo do governador, atropelou uma pessoa. Fizeram um inquérito, veio para o meu pai, e o procurador-geral sugeriu que ele não denunciasse. Porém, o papai

1. Depoimento concedido ao historiador Gunter Axt (GA) e ao Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig (RVS), em São Paulo, em 7 de agosto de 2002. Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto, textualização: Gunter Axt

denunciou com todo o rigor da lei, sendo, em conseqüência, removido no dia seguinte, para Tatuí. Isso representou para nós um trauma, porque precisamos interromper nossa rotina: estávamos em pleno calendário letivo na escola. O assunto foi muito falado e os colegas de meu pai foram lá em casa hipotecar solidariedade — me lembro dessas conversas.

Nessa época, surgiu em São Paulo um movimento para dar mais garantias ao promotor e toda uma elaboração dentro desta idéia de agente da lei e fiscal da sua execução que é a doutrina principal do Ministério Público. O princípio jurídico do Ministério Público é que ele é uma instituição destinada a fazer a lei atuar, ele dá o movimento inicial da lei, em certos casos, e ele é o guardião da constitucionalidade, da legalidade, etc. Lembro-me que na minha casa, meu pai era um homem muito extrovertido, só não falava de processos, sobre os quais ele não dizia uma palavra, mas do resto, acho que ele compensava falando muito. Eu era muito ligado a meu pai. Então, em função deste e de outros impasses polêmicos, nasceu a idéia de criar uma Associação do Ministério Público, aqui em São Paulo. Esse processo começou assim, com promotores que começaram a adquirir o senso da dignidade do que faziam, o senso de que não eram instrumentos do Governo, o senso de que eram instrumentos da lei e, portanto, foi se criando uma doutrina. Surgiu a Associação e depois se organizou uma revista, que existe até hoje e que se chama *Justitia*, para valorizar os pareceres. Papai foi diretor dela muitos anos.

Lá pelo ano de mil novecentos e quarenta, houve um congresso internacional do Ministério Público, com a presença de juristas e promotores da França, dos Estados Unidos, foi quando começou uma nova ebulição.

Memorial - GA: Acho que foi em 1942, não é?

Entrevistado: Sim, 1942!

Memorial - GA: Permita-me fazer-lhe uma pergunta, a propósito de uma curiosidade que tenho: como os promotores conseguiram se organizar, em nível

nacional, trazendo inclusive autoridades ligadas ao Ministério Público de fora do País, em um período de notável fechamento do sistema representativo? Porque o congresso nasceu com a proposta original de discutir aspectos do Direito Legal e Processual Penal, que estava em modificação na época, não é? E, no entanto, no transcorrer das atividades, ele dá uma guinada, assumindo uma posição política em defesa da instituição, isso num momento de fechamento do sistema representativo. Como é que o senhor interpreta este aspecto?

Entrevistado: Eu confesso que nunca fiz um estudo, uma reflexão sobre isso, assim, tão segura. Mas recordo-me, naquele tempo, o Procurador do Estado, Dr. José Augusto César Salgado², era um homem muito hábil, com boas ligações políticas. Muito embora fosse um político, encantou-se pelo Ministério Público. Lembro-me de que papai tinha muito respeito por esse homem, gostava muito dele, porque o recebeu inicialmente com reservas por não ser Promotor Público, mas mudou sua opinião ao constatar sua dignidade na condução institucional. Não tenho nenhuma explicação para vocês sobre isso, nunca estudei o assunto, mas posso rever as coisas do meu pai e ver se acho algum documento, alguma indicação por lá.

Meu pai ficou entusiasmadíssimo com o congresso, chegando a fazer a revisão dos textos e a preparação dos anais, por designação, creio, do Dr. César Salgado. Lembro-me desses anais o tempo inteiro: foram meses de conversas lá em casa. Depois disso, outro passo muito importante foi a Constituição de 1946. Na Constituição de 1946, meu pai, juntamente com mais um colega, foi designado para acompanhar a Constituinte, com a missão de costurar garantias constitucionais ao Ministério Público. Meu pai voltou do Rio de Janeiro muito contente, trazendo-me um livro do Rui Barbosa, pois o único passeio que ele fez foi ir à casa do Rui Barbosa. Eles

2. A sessão de abertura do 1º Congresso Nacional do Ministério Público realizou-se no dia 15 de junho de 1942, sendo presidida pelo então procurador-geral do Estado de São Paulo, Dr. Benedito Costa Neto. Na ocasião, o Dr. José Augusto César Salgado era o suprocurador-geral do Estado, tendo secretariado os trabalhos, ao lado do Dr. João Baptista de Arruda Sampaio, curador de menores, que relatou os trabalhos

conseguiram colocar na Constituição a palavra Ministério Público! Lembro-me de várias discussões lá em casa sobre o que isso representaria, sobre a importância de o Ministério Público transformar-se em um órgão constitucional.

A partir desse marco, foram obtidas em São Paulo diversas vitórias. A primeira delas dizia respeito à normatização da carreira do Promotor Público. Meu pai, novamente, protagonizou um episódio relevante na determinação dessa conquista: papai teve um forte embate com o Governador Ademar de Barros, pois, no exercício da Promotoria, teria operado encaminhamentos a seu contragosto, amargando, por consequência, o congelamento das promoções a que teria direito. Meu pai ia para o mérito como o primeiro da lista, mas permanecia sem a promoção. Em vista disto, os promotores foram à Assembléia Legislativa, onde garantiram a aprovação de uma lei que determinava a promoção automática após certo número de indicações. Quando papai foi nomeado em decorrência desse diploma, formou-se um verdadeiro comício. Grande quantidade de gente foi assistir à posse, que contou com discursos políticos institucionalmente engajados.

Lembro-me dos companheiros de meu pai nessa luta: o Dr. Antônio Queirós Filho, o Dr. Luís de Melo Buchabqui, o Dr. Márcio Pereira, o Dr. Mário Moura de Albuquerque, o Dr. Ferreira França. Eram todos muito aguerridos. O Dr. César Salgado foi também sempre muito importante.

O Ministério Público foi ganhando força. À medida em que foi conquistando independência, formou-se um corpo de pessoas competentes e muito independentes. Os Executivos começaram, inclusive, a convocar promotores para as Secretarias de Estado. O Dr. João de Deus Cardoso de Melo, por exemplo, foi secretário da Educação e foi secretário de Justiça. O meu pai foi secretário da Segurança Pública; o Queirós foi secretário da Educação, foi deputado federal, foi presidente do partido, um homem importante. Cada vez que os promotores operavam essa inserção na coisa pública e na política, conseguiam construir prerrogativas para o Ministério Público.

Devo fazer um parêntese, porque a minha passagem pelo Ministério Público foi bastante rápida. Prestei concurso, passei e fui designado para uma comarca do interior. Porém, quando tinha 10 meses de serviço, meu pai foi nomeado secretário de Segurança Pública e me trouxe para o seu gabinete, pois desejava ter uma pessoa de confiança perto. Eu fiquei uns oito, nove meses com papai no gabinete, voltei para o Ministério Público, para a Comarca de Pindamonhangaba. Estando lá por cerca de um ano, passou o Dr. Carvalho Pinto, que era candidato ao governo e disse: “Serei eleito e desejo tê-lo comigo no governo”. E assim fui nomeado secretário de Estado.

Memorial - RVS: Em que ano o senhor entrou no Ministério Público?

Entrevistado: Eu fiz o concurso em 1954 e tomei posse em 1955. Meu afastamento do Ministério Público foi apenas físico, porque eu chegava em casa e lá estava o meu pai com os promotores, sempre debatendo. De modo que não me afastei inteiramente. Embora, minha vivência pessoal direta no Ministério Público fosse relativamente pequena, eu acompanhava tudo, passo por passo. Lembro-me, por exemplo, da luta pela igualdade da remuneração. Meu pai lutou muito por isso, ele dizia: “Meu filho, o problema não é tanto a remuneração em si; trata-se de uma questão de hierarquia formal, de dignidade; há uma cultura que pressupõe que quem tem mais poder ganha mais, quem tem mais responsabilidade ganha mais; ora se nós ganhamos menos, está visto que não é igualdade com o juiz e nós postulamos em posição de igualdade, tanto com o juiz, quanto com o Advogado; nós não somos inferiores; então, precisamos sustentar esta luta”. Outro tema do momento era o relativo à remoção de entrância para entrância. Desejava-se que, em função do plano de carreira funcional, não se pudesse transferir um promotor lá do interior e trazer diretamente para São Paulo, sem passar por comarcas intermediárias.

Memorial - GA: Esse debate se deu na Constituinte de 1947?

Entrevistado: Sim, em 1947, na Constituinte Estadual. A inserção do capítulo destinado ao Ministério Público na Constituição Federal, embora insuficiente para

regular o plano de carreira, garantiu muita força institucional aos agentes ministeriais que, logo em seguida, atuaram politicamente junto à Constituinte Estadual, de forma a impor avanços expressivos. Era uma geração muito atuante. Lembro-me do Dr. Darci Passos, que foi deputado federal, o Chopin Tavares de Lima, que foi deputado estadual e secretário de Estado três ou quatro vezes.

Memorial - GA: Com representação figurada em diversas legendas, não é?

Entrevistado: Correto, integrando diversos partidos. E aconteceu o seguinte: em 1962 fui eleito deputado federal, mas em 1964 fui cassado.

Memorial - GA: O senhor foi eleito pelo PDC?

Entrevistado: Sim, o Partido Democrata Cristão. Mas fui cassado em 1964, tendo seguido para o exílio. Voltei 12 anos depois. Passados seis anos do meu retorno ao País, fui novamente eleito para o Congresso. Nesse ínterim, o Ministério Público fizera uma longa caminhada. Fiquei a par, então, desses avanços na ação cível, desconhecidos no meu tempo. No passado, o máximo de ingerência que tínhamos era junto aos acidentes do trabalho e junto à legislação trabalhista. Onde não houvesse sindicato, o promotor assumia. Ele podia ser parte nas ações de acidente do trabalho como Curador de Acidentes, depois Curador de Tutela. Mas isso era muito pouco em comparação com essa ação civil para oposição de direitos difusos que é um negócio fantástico! Enfim, retornando ao Congresso, tomei conhecimento de que o Dr. Marrey, promotor paulista, era assessor do Ministro da Justiça, o gaúcho Dr. Paulo Brossard. Soube, ainda, que fora elaborada uma tese sobre a instituição, de autoria do Dr. Marrey, do Dr. Cláudio Brocheto e de um outro promotor cujo nome agora eu não estou lembrado, acho que era o Dr. Vilhena Bufe. A tese seria produto de debates promovidos pela Conamp, a Confederação Nacional das Associações do Ministério Público, entre 1982 e 1985. Com a instalação da Constituinte, requisitei para meus assessores os Drs. Plínio Gentil, Luiz Antônio Marrey e Cláudio Brocheto, justamente por terem eles se debruçado sobre este trabalho institucional. Assim, minha atividade na Constituinte foi

muito mais de construção de alianças para permitir a aprovação de um texto já previamente debatido pela classe, do que de concepção. A OAB e a Magistratura, por exemplo, interpretavam a movimentação da classe com reservas, não propriamente com hostilidade, mas com, digamos, alguma intranqüilidade. Neste sentido, precisávamos aparar arestas.

O trabalho dos três rapazes foi espantoso: eles são competentíssimos! Tenho uma admiração enorme por eles, que me ajudaram e me explicaram cada ponto do programa. Fiquei, então, muito contente ao compreender que não se tratava de uma posição corporativista e que nosso foco era o fortalecimento de atribuições para poder fazer cumprir melhor a lei. Vários promotores abrigavam-se na Subcomissão do Poder Judiciário, junto a qual desempenhei função de relator. Dentre muitos colegas parlamentares, existia aquela cultura política que pressupunha a necessidade de agradar o relator (risos), o que de fato me colocava em uma posição privilegiada de negociador.

A propósito, creio que, em nosso capítulo, fui derrotado apenas em um ponto, aquele que vedava ao promotor a atividade político-partidária, tema pelo qual me bati, por um compromisso moral, já que era deputado e entendia ser inconveniente o acúmulo de funções. Eram outros tempos, o Brasil era outra coisa, o Ministério Público era das poucas reservas morais e intelectuais de que dispúnhamos. Mas a razão real da oposição à minha emenda não era essa. Uma vez perguntaram-me: “Você quer cassar o Ibsen Pinheiro?” — pois o Ibsen era Promotor Público — ao que respondi: “Não se trata de cassar Fulano ou Beltrano, mas de uma questão de princípios”. Mas eu perdi, no voto, e surgiu aquela norma... Como se chama?

Memorial - GA: A classificação em Quadro Especial, não é?

Entrevistado: Sim, a turma do Quadro Especial, que vai acabando, acabando, acabando e, finalmente, vai valer o outro princípio. Então, no exercício da relatoria, uma delegação de promotores do Brasil inteiro contatou-me, intermediada pelos três

assessores. O capítulo do Ministério Público, portanto, me deu muito pouco trabalho, porque já estava bem articulado. Eu soube dos vários congressos havidos anteriormente à Constituinte. A turma de São Paulo tinha uma delegação forte de negociadores na Constituinte, composta, entre outros, pelo Fleury, pelo Araldo Dal Pozzo, pelo Hugo Mazzilli.

Memorial - GA: Walter Sabella...

Entrevistado: O Sabella. As proposições dessa turma coincidiam também com as idéias da minha assessoria. Consultei, também, outros juristas, com os quais tenho uma estreita ligação, tais como o Geraldo Ataliba, o Zé Afonso, o Luiz Antônio, o Luís Antônio Bandeira de Melo, o Fábio Comparato. São todos grandes constitucionalistas. Manifestando consideração pelo capítulo, disseram-me: "Isto precisa ser feito!". Tratase, creio, de uma inovação constitucional, com a criação quase de um outro Poder. Parece-me que este aspecto não chegou a ser ainda estudado com vagar, pois a doutrina dos três Poderes afigura-se tão poderosa, tão ortodoxa... Talvez seja o passo agora a ser dado, isto é, a constitucionalização total do Ministério Público. Existem ainda terrenos férteis para a expansão e consolidação institucional. Defendi, por exemplo, que o Ministério Público assumisse a polícia investigativa. Mas a turma do Ministério Público de São Paulo me demoveu dessa posição original, argumentando tratar-se de matéria prematura. De fato, uma instituição evolui com o tempo. A discussão sobre a condição do Ministério Público enquanto um quarto Poder é antiga. Meu pai já a abordava na década de 1940. É interessante observar como essa instituição foi se moldando ao longo do tempo. Avança-se em alguma coisa aqui, garante-se, evidentemente, outra conquista no Rio Grande, ou em outros lugares, e, afinal, o Brasil vai se integrando, as entidades vão se comunicando, formatando um consenso em torno de um corpo, que termina consolidando uma hegemonia total na sociedade. Não me lembro de ter precisado defender certos avanços em plenário, pois havia um certo consenso entre os parlamentares da Subcomissão.

Existia um grupo excelente de negociadores do Ministério Público atuando junto à Constituinte. Cheguei, mais tarde, a disputar com um deles, o Fleury, a eleição para o governo de São Paulo.

Memorial - GA: Dr. Plínio, o senhor mencionou há pouco a vedação ao exercício da política e a conformação desse Quadro Especial, indicando que isto teria suscitado, durante a Constituinte, divergências internas e, mesmo, externas. Além deste debate específico, existiram outras discussões internas à classe que se desdobraram na Constituinte? Penso, por exemplo, na vedação ao exercício da advocacia.

Entrevistado: Essa foi, de fato, uma luta e tanto!

Memorial - GA: O pessoal do Rio de Janeiro, a propósito, sustentava a manutenção do acúmulo de funções, não é? Como o senhor, enquanto deputado constituinte, sentiu divergências internas da classe como essa e como isso foi “costurado”, como foi acepilhado naquele movimento?

Entrevistado: Vocês estão me avivando a memória, me ajudando a recordar de coisas que já não lembrava. A questão da advocacia foi a primeira polêmica surgida na elaboração do capítulo, a qual seguiu-se a questão de fazer política e, depois, ainda, a questão da advocacia da União.

Efetivamente, estabeleceu-se um debate intenso, porque a Advocacia da União tinha um *lobby* permanente e muito consistente no Congresso. Eles são de Brasília, são os que advogam no Supremo, tendo, portanto, uma força expressiva. Eles tinham um procurador muito bom, filho de um ministro, o Álvaro Liberdade Costa, homem de bem, muito correto, mas obstinado. Ia diariamente ao meu gabinete e eu lhe dizia: “Dr. Álvaro, vamos ser objetivos: como é que você pode ter no mesmo órgão um homem que defende a União e um homem que ataca a União, o que poderá acontecer se ambos tiverem escritório no mesmo local? Isso é ilógico!”. Ele insistia: “Mas aí o senhor vai fazer um mal terrível para a classe, porque o senhor vai fazer com que nós viremos aí uns ‘peleguinhos’ do Executivo”. Eu retrucava: “Bom, a gente pode dar as garantias

aqui, pode fazer, mas é outro assunto”. Em torno desse tema, eu, de fato, fui alvo de uma pressão muito forte, mas firmei a mão. Tive até um pequeno atrito com o Álvaro, mais tarde perfeitamente superado. Continuamos grandes amigos, porque ele defendeu a classe segundo o seu ponto de vista, o que é legítimo. A história de fato mostrou que ele estava errado naquele momento. O Ministério Público da União sofreu uma mutação fantástica! Basta comparar a atuação da instituição na área do processamento das figuras públicas antes e depois da Constituição.

Portanto, aí residiu um aspecto altamente polêmico. Delegações de procuradores Federais nos procuravam. Meu trabalho neste caso foi também apurar os colegas da comissão, porque, assim como eles vinham a minha sala, procuravam também o Maurício Correia Leite, ou o Zé Costa, o Paes Landin. Por isso, era necessário um forte trabalho político, não jurídico, de escrever, para isso eu tinha a assessoria dos três, que traduziam nossas aspirações com perfeição.

Quanto à questão do acúmulo com as funções políticas, não sei se houve qualquer coisa internamente na classe, até porque eu tomei uma postura neutra, de magistrado, de reserva. Existiam também magistrados no meu grupo de assessores. Mas, na Comissão, alguns promotores, inclusive o Mainardi...

Memorial - RVS: O Dr. Ivo Mainardi, do Rio Grande do Sul?

Entrevistado: Sim, acho que sim. Ele era também político e entendia não ser possível cassar os colegas que exerciam funções eletivas. Não gostei de perder neste ponto, mas fui voto vencido.

Já no assunto referente ao exercício da advocacia, ganhamos bonito. Não tinha efetivamente nenhum sentido um promotor, que é uma autoridade pública, entrar numa Vara como autoridade num dia e entrar como postulante no outro. Isso não tinha propósito, pois a vantagem sobre o colega advogado era brutal, pois enquanto um tem, ao despachar, lugar cativo junto ao juiz, o outro só entra em contato com o magistrado no dia da audiência.

Memorial - GA: Existiram pontos polêmicos debatidos com membros de outras associações de classe, tais como o controle externo da atividade policial e a participação do Ministério Público na fase pré-processual. Este aspecto é importante na definição das garantias do cidadão. Nós assistimos em alguns processos marcantes na História do País – eu penso aqui no caso rumoroso no Rio Grande do Sul das “Mãos Amarradas”, depois o caso do seqüestro dos uruguaios, e, em São Paulo, tivemos o Esquadrão da Morte – a participação do Ministério Público na fase pré-processual. Enfim, essa discussão chegou na Constituinte de uma maneira muito acesa. Como foi lidar politicamente com esse aspecto?

Entrevistado: O tema do controle externo das instituições gerou discussões muito agitadas com o Judiciário. Os juízes fizeram uma pressão violentíssima em cima de mim. Da mesma forma, a Ordem dos Advogados, que entendeu a questão de uma maneira corporativista. Eu discuti o assunto na época com meu grande amigo Márcio Bastos, que presidia a OAB. A minha idéia era que de seis em seis meses, ou de ano em ano, o presidente do Poder Judiciário fosse ao Congresso Nacional relatar as condições do andamento da Justiça. Não se tratava de discutir a absolvição ou condenação em um caso específico, mas refletir sobre, por exemplo, o aumento da criminalidade, suas causas e propostas de enfrentamento do problema. Se discutiria, por exemplo, se em certos crimes as sentenças são absolutórias além do que seria razoável estatisticamente. Ou, ainda, a demora na distribuição dos feitos – naquele tempo para você distribuir um feito no Tribunal do Trabalho levava um ano e meio. Eu havia documentado todos estes aspectos e insistia que em torno deles deveríamos ter um debate público e transinstitucional, porque ao administrar a Justiça, o presidente do Tribunal não exerce um poder judicante, mas sim um poder executivo. Trata-se de alocar e deslocar verbas. Uma vez entregue pelo presidente do Judiciário uma relação aos deputados, seria nomeada uma comissão especial, com audiências públicas, que se dissolveria após o exame da relação. A única obrigação do presidente do Tribunal seria estar presente às sessões, sem ser diretamente questionado, mas ouvindo, por

exemplo, denúncias encaminhadas por cidadãos e corrupção de juizes, etc. Quem julga o juiz? Quem fiscaliza o fiscal Supremo que é o juiz? Quem fiscaliza? Quem fiscalizar é mais poderoso que ele. Então, aí é o seguinte, todo o poder tem que ter um contrapoder, ele tem que ter um outro poder que o vigie. Quem vigia o Judiciário? O Judiciário não é eleito, ele é formado corporativamente, então eu pensei o seguinte: o deputado, ele é um homem controlado pelo povo, de quatro em quatro anos o povo julga o mandato dele, então, se esse homem, num certo período, ele tem legitimidade para ver, depois quando aquela comissão se dissolve, ele não adquire nenhum poder especial, não adquire nenhuma influência. A OAB, ao contrário de mim, entendia que a fiscalização deveria ser executada por um corpo formado por juizes, promotores, advogados, sindicatos... Uma coisa meio corporativista. Imagine, um advogado indicado para fiscalizar o Judiciário com alguma ação em andamento, representando uma parte qualquer. Infelizmente, o Márcio fincou o pé e terminamos perdendo a chance de construir um mecanismo de controle externo do Judiciário. Eu consegui passar minha emenda, mas não consegui o número de votos necessários para aprová-la em plenário. Os juizes, por sua vez, se fecharam numa posição refratária, na minha opinião, tola. Tive também um certo atrito com meus colegas na questão do vencimento dos delegados, pois o Ministério Público foi contra a equalização, a isonomia, ao passo que eu fui favorável, por duas razões. O grande argumento do Ministério Público, não explicitado, mas, na verdade, dito no corredor, era o seguinte: se você aumentar demais a carreira, ela pode pagar bem, para você trabalhar bem você tem que ter um número relativamente pequeno de funcionários. Porém, a Delegacia de Polícia, os delegados são uma classe enorme. Se a gente já está fazendo uma força para “encostar” no juiz, sofrendo resistências, porque a distribuição da renda em um País como o nosso está se tornando cada vez mais difícil, cada vez menos justificável um alto salário num País com uma disparidade tão grande, então já é uma coisa delicada, igualar ainda um aparato policial enorme. Era um argumento de ordem prática válido, mas eu estava vendo a questão pelo outro lado. Quando meu pai foi secretário da Segurança Pública,

fui Oficial de Gabinete dele e acompanhei muito de perto o trabalho de um delegado. E é uma falsa idéia a de que o delegado é primeiro um homem que faz um “trabalhinho”. Se a maioria faz é por causa do desleixo, mas um grande delegado, um delegado bom, ele precisa ser muito preparado. É uma profissão difícil. O promotor, em geral, tem uma certa tendência, que é proselitismo natural, de achar-se superior ao delegado. Mas não é verdade! O promotor trabalha em circunstâncias de tranqüilidade, enquanto o delegado trabalha no fogo, precisando tomar decisões de afogadilho, construir sentenças e opiniões em meio ao calor dos fatos, em circunstâncias de tumulto, sempre muito pressionado. De modo que quanto mais culto for esse homem, quanto mais preparado, melhor. Por isso, votei com eles. A isonomia conciliou tudo e eu achei justo. Porém, como encarei o controle externo com rigor, fechando questão, não tentaram nem negociar comigo, para não comprometer meu apoio na isonomia. Durante o exercício das funções de promotor, eu vivia na delegacia. Quando fui promotor em Pinda, em Sertãozinho, uma cidadezinha do interior, pequena, uma vez acontecido um crime qualquer, todos ficavam logo sabendo. Por exemplo, minha empregada chegava em casa dizendo: “Ih, mataram o Fulano.” Dirigia-me imediatamente à delegacia, a fim de acompanhar o começo das investigações. Afinal, se nós promotores conduzimos a ação penal, como é que não teremos ingerência sobre quem prepara a evidência com a qual nós entramos em juízo? Não é possível isso, compreende, senão nós faríamos um papel meramente de figurante. De fato, queremos ativar a lei ou queremos que apenas conste que nós ativamos a lei? Eu acredito que nosso compromisso é precisamente com a ativação da lei.

Eu pretendia um controle externo mais amplo, mas aí houve alguma “moleza” da turma de São Paulo, do Araldo, de outros, que acharam um problema nós herdarmos um negócio muito mal arrumado, sobretudo numa conjuntura em que o Ministério Público não se achava convenientemente preparado e estruturado. Contudo, a minha idéia não tinha nada a ver com administrar, por exemplo, a verba de radiopatrulha. Entendia que, sendo o Ministério Público titular exclusivo da ação penal,

desde o começo, pertenceria a Polícia investigativa à instituição, estando a ela inteiramente subordinada. Tenho consciência da existência dessa zona cinzenta constituída pela Polícia preventiva e investigativa, mas no fundo é problema técnico que pode ser equacionado. Infelizmente, o Ministério Público ficou sem controle sobre o começo da ação penal. Bem, você sabe, o político age quando sente firmeza no terreno onde pisa. Se por caso pressente que está frouxo, desiste de pisar, por saber ser uma disputa à toa. Achei, portanto, não ser o caso de abrir uma polêmica, arriscando comprometer a qualidade do diálogo que estava sustentando com todos os setores. Além do mais, seria uma guerra declarada com a Polícia. Todas as carreiras do Judiciário estavam se tratando bem, sem confrontos declarados entre si, pois todos sabiam que uma vez aberto um confronto, arriscar-se-ia a perder tudo o que estava até o momento negociado, mesmo porque tinham aqueles que eram contra tudo. Já na questão da constitucionalização do Supremo, gastei um tempo enorme, registrando uma atuação política bem mais firme. Foi uma briga. Fui chamado à casa do Oscar Correia, meu colega de Câmara, onde expliquei aos Ministros e seus representantes minhas idéias. Diziam: “Como é que você vai fazer uma coisa dessas, Plínio, se nós temos o melhor, nós temos o controle judicial e nós temos a cassação, nós somos ao mesmo tempo o corpo de cassação e o Tribunal Constitucional?”. Eu dizia: “Não, não, eu aqui acho que a Constituição tem que ser inovadora: a Constituição tem de ser defendida por uma Corte Constitucional”. E acho que esse negócio que deram para nós de botar selo de constitucionalidade é uma potência, isto vai mudar o País.

Memorial - GA: Pois eu pretendia lhe encaminhar justamente uma pergunta nesse sentido.

Entrevistado: Desse dispositivo tenho um grande orgulho.

Memorial - GA: Pois é, o Brasil tem um dos sistemas de controle de constitucionalidade mais peculiares, eu acho, no mundo atualmente, porque é híbrido,

ao mesmo tempo difuso, na figura do Juiz Singular, e concentrado, na figura do Supremo, que opera quase como uma Corte Constitucional, nos moldes das Cortes Constitucionais européias, ainda que a composição dela não siga o padrão europeu em que o mandato é temporário, obedecendo a um sistema de eleições, ou indicações de nomeações de ministros por vários Poderes, etc. Como o senhor avalia nosso sistema de controle de constitucionalidade e como avalia, também, a papel do Ministério Público nesse processo?

Entrevistado: Você chegou a ter acesso aos textos, ao meu parecer na Comissão de Sistematização?

Memorial - GA: Infelizmente ainda não tive esta oportunidade.

Entrevistado: Vou providenciar para você. Só que está lá na fazenda, não aqui em São Paulo. Mas assim que buscar, lhe envio meu arquivo. Esse foi o ponto em que mais trabalhei, pois para os outros eu dispunha de uma excelente assessoria. Para entendermos a Constituinte, é preciso dizer que ela sofreu um traumatismo. Analisando-a hoje em dia, diria que a Constituinte possui claramente dois tempos, que são interessantes na análise política do País. Creio ter sido a Constituinte desenvolvida contra a corrente da história, pois representou para o País uma força nacionalista, comprometida com teses de igualitarismo e empenhada na construção do bem estar social, no momento em que o mundo segue o caminho da globalização, da liberalização...

Memorial - GA: De fato, o Estado Nacional está em crise desde então.

Entrevistado: Correto. O Estado Nacional converteu-se em um contra-senso, precisando ser desmantelado em menos de 10 anos. Em face desse processo, a Constituição foi estuprada, foi violentada, em menos de 10 anos. É muito curioso, porque no decorrer desse processo, a burguesia e a elite brasileira percebem a perda de um sócio, ou melhor, o sócio mudou de posição. De repente, o capitalismo central mudou sua maneira de atuar, como se dissesse para a burguesia nacional: "Olha aqui,

acaba com esse negócio de constituir nação; acaba com esse negócio de constituir Estado Nacional, caso contrário não haverá dinheiro nosso aqui”. Num primeiro momento, nossa elite econômica pareceu ficar um tanto perdida, pois, desde Getúlio Vargas, portanto há 50 anos, estava empenhada no projeto nacional, na construção de um Estado Nacional. Do outro lado, há uma massa popular que amarga 20 anos de repressão e, muito embora esteja afogada, se organiza politicamente, como, por exemplo, o MST na questão agrária, ou a CUT, representando o operariado urbano, se organiza também nos partidos, com o PT, que se propõe a representar os interesses populares... Essa massa crescente constrange os militares a retornar para o quartel, ou melhor, bem, é um processo ambíguo, pois os militares também decidem voltar aos quartéis e abdicar do controle político, que aquele momento já lhes constituía um peso. De qualquer forma, essa massa popular vem para as ruas, clamando por espaço. Tínhamos 16 deputados do PT na Constituinte, dos quais eu era o líder. Porém, veja, eu usufruía uma influência no Congresso desproporcional ao número dos meus deputados. Ora, de repente há um partido com 16 deputados discutindo com a burocracia da Câmara como conseguir um automóvel para o líder. Um partido com 16 deputados que senta na mesa diretora e estabelece vetos! Isso só foi possível porque havia uma massa na rua, por trás. Porque se a CUT pusesse o nome no cartaz como deputado contra o povo, o deputado não se elegeria mais. Tínhamos no Congresso um poder desproporcional ao tamanho da nossa bancada!

No que respeita à Constituinte, optamos o método totalmente inovador. Creio residir neste aspecto uma importante contribuição que dei ao processo. O Presidente Sarney até tentou, por meio da chamada Comissão dos Notáveis, formatar um anteprojeto em bloco, do qual partiriam os trabalhos, com inserção de emendas pela atividade parlamentar, mas sem alteração de um vetor principal pré-estabelecido.

Memorial - GA: Como de resto se deu com todas as Constituintes no Brasil.

Entrevistado: Sim, com todas elas. Isto é, quando se parte de um corpo de pensamento já formatado, ele tem tal poder de imantação que obriga as emendas a gravitar em torno daquele vetor, de sorte que uma das nossas preocupações fundamentais, nós do PT, era bloquear a tese de um texto pré-estabelecido, iniciativa que contou com o apoio de toda a esquerda. O Fernando Henrique, mesmo com toda a pressão, concordou com a nossa tese. O Afonso Arinos, que integrava a Comissão dos Notáveis, terminou ficando numa situação constrangedora e, sendo um homem muito ético, silenciou e evitou confrontos. De modo que conseguimos propor uma nova metodologia de discussão, um regimento interno inovador, que estipulava a composição do texto lá de baixo, com cada Deputado inserindo as emendas que entendia mais pertinentes numa subcomissão, que remetia o resultado global de seus trabalhos para uma comissão temática, de onde o texto seguia para a Comissão de Sistematização. E eu estava na Subcomissão do Poder Judiciário, que se constituiu no começo da redação. Não partimos, portanto, de nenhum texto pré-concebido. E assim funcionou. Por exemplo, chegava o representante dos juizes de Paz – tinha lá um deputado, de Minas Gerais, o Sílvio Palmeira, muito ligado a este segmento –, e punha lá seus textinhos, e eu fui “costurando” aquilo tudo. Método fantástico! Dessa forma, com pressão e mobilização, chegamos na Comissão de Sistematização, da qual eu também fiz parte, com um texto parlamentarista. Foi grande a minha influência nesse resultado, bem como do Zé Afonso da Silva. Nos inspiramos muito em toda essa constitucionalização européia nova, a portuguesa, a italiana; a francesa um pouco menos; a espanhola muito forte. Trabalhei muito nesses textos todos, ao lado de um conjunto de constitucionalistas brilhantes, como o Bandeira, o Geraldo Ataliba, o Comparato, um turma que já vinha com uma visão parlamentarista. Porém, quando passamos da sistematização para o Plenário, sofremos o impacto do *Centrão*.

Memorial - GA: Isso por volta de janeiro de 1988, quando se organizou o *Centrão*, entre dezembro de 1987 e janeiro de 1988. Creio que foi quando começaram a aparecer as primeiras notícias na imprensa de organização do *Centrão*. Existiam

também outros grupos organizados um pouco antes, tais como o Grupo dos 33, o Grupo Hércules, não é verdade? Quais as diferenças destes grupos para com o Centrão?

Entrevistado: O 33 e o Hércules eram grupos de diálogo. Eu sei porque eu dialoguei muito com o *Hércules*, especialmente com o Zé Richa. Tratava-se, no meu entendimento, de uma iniciativa sadia, boa. A esquerda também tinha o seu grupo e eles tinham o grupo deles, o que estava muito bem. Outro dos grandes líderes deles era o Virgílio Távora.

Memorial - GA: Do Hércules, não é?

Entrevistado: Sim, do Hércules. Só não acertei o Projeto de Reforma Agrária sem traumatismo com o Virgílio, porque o Roberto Freire não deixou, pois assumiu uma intransigência tola, bloqueando uma solução. Mas, no geral, os membros do Hércules eram sempre muito receptivos, especialmente o Richa. Enfim, você certamente conhece a data melhor do que eu, mas, num dado momento, o *Centrão* articulou-se com uma habilidade extraordinária. Eles deviam ter alguém que conhecesse o regimento na palma da mão, que inventou o chamado DPS - o Destaque Para Votação em Separado - com o que se inverteu a ordem, porque antes a nossa grande força era que eles não conseguiam firmar número suficiente em Plenário nas questões mais difíceis, com repercussão eleitoral, pois para o deputado era incômodo votar medidas impopulares, de sorte que ganhamos em várias. Eles sabiam desse flanco e sabiam que nós sabíamos, de maneira que, inicialmente, negociavam, cediam antes de um tema ser levado para o voto. O meu trabalho foi precisamente este: brigar, fazendo valer a nossa imensa vantagem. Mas, como dizia o Ulysses: "Isso aqui é uma casa que tem maioria, Plínio!". Fomos para o voto e perdemos, pois eles tinham essa maioria e impuseram uma "virada", traumatizando um processo que sinalizava no sentido do parlamentarismo e da abertura das instituições.

Originalmente, pensáramos em um Tribunal Constitucional – tenho a impressão de que a redação final do projeto era do Zé Afonso, com algumas modificações posteriores da minha assessoria, por meio da intervenção do Luís Henrique de Sousa, tinha o Geraldo que ajudou também – composto por juízes com mandato de nove anos, cujo término implicava aposentadoria compulsória e licença apenas para a docência, vedando-se, portanto, a Advocacia. Claro, poderia administrar os seus assuntos privados, um negócio, uma fazenda, mas não poderia mais advogar, nem tampouco, por exemplo, ser Ministro ou secretário de Estado. Imaginávamos que após aposentarse, aquele juiz converter-se-ia em uma figura pública, defendendo o interesse de crianças abandonadas, organizando uma ONG, etc... O Superior Tribunal de Justiça de hoje seria uma Corte apenas para a cassação, para a uniformização da jurisprudência sobre a aplicação da Lei Ordinária. A idéia era que a competência constitucional ficasse difusa mesmo, na medida em que isso representaria garantia significativa para a democracia e para a cidadania.

Memorial - GA: Há uma grande ampliação dos postulantes, não é?

Entrevistado: Sem dúvida, uma grande ampliação, pois passam a poder mover ação de inconstitucionalidade o Ministério Público, os partidos políticos, sindicatos, associações civis, enfim. Não me lembro Gunter, de uma oposição significativa ao papel do Ministério Público neste setor. Em compensação, houve estranhamento quanto a ampliação da faculdade de iniciar ação de inconstitucionalidade para as centrais sindicais, para as associações civis, para os partidos. Houve, com efeito, muita oposição, mas nós ganhamos essa batalha política. Tinha Deputado que dizia: “O promotor, tudo bem, mas você vai querer colocar operário aí.” (risos) Lembro-me bem desse debate e acho que o resultado foi um dos avanços mais significativos conquistados pela Constituinte para o País.

A outra discussão muito grande foi derrotar... Essa... Como é que é, quando você puxa um processo?

Memorial - GA: A advocatória.

Entrevistado: Sim, é isto! A advocatória. Essa luta eu ganhei!

Memorial - GA: Aliás, eu iria lhe perguntar também sobre a advocatória, porque esse instituto, que tinha sido afastado do Direito Constitucional brasileiro, foi reabilitado pelo regime militar, não é?

Entrevistado: De fato, na Constituição de 1946 não existia mais.

Memorial - GA: Mas a advocatória é reintroduzida em 1969...

Entrevistado: E pretendiam mantê-la na Constituição de 1988, mas nós derrotamos essa pretensão em Plenário. Cheguei a discursar da tribuna contra essa permanência. E agora voltou, não é?

Memorial - GA: Pois é, algumas coisas, parece, estão voltando. Outras estão na Constituição, mas não chegaram a ser implementadas, como o Mandado de Injunção...

Entrevistado: Essa é uma invenção do Zé Afonso da Silva.

Memorial - GA: Muito embora alguns ministros do Supremo tenham defendido a efetividade do Mandado de Injunção, como é o caso do Ministro Néri da Silveira e, creio, do Ministro Brossard também – conheço mais a atuação dos Ministros naturais do Rio Grande do Sul –, suas posições terminaram como voto vencido, pois a Corte Suprema entendeu por maioria que não seria competência do Judiciário legislar supletivamente...

Entrevistado: Não admitiu legislar, nem supletivamente.

Memorial - GA: Pois aí a Magistratura estabelece uma instrução para o Parlamento e aquilo termina virando letra morta, pois não vai adiante, de sorte que o Mandado de Injunção está na Constituição, mas não funciona. E a advocatória, que foi suspensa pela Carta de 1988, parece estar retornando agora. Como é que o senhor vê esta dinâmica?

Entrevistado: Como algo que integra o “mundo democrático” do Fernando Henrique (risos). Este é o ponto. A Constituição foi promulgada em um momento histórico que conturbou a sua posterior sustentação política. O substrato político dela não se sustentou, motivo pelo qual houve um retrocesso. A propósito, um fato curioso foi a visita à nossa bancada durante os trabalhos constituintes do deputado italiano Giorgio Napolitano, um dos velhos dirigentes do Partido Comunista Italiano, o famoso PCI, que depois virou esse OS que está aí, *Partido de la Sinistra*, (risos). O Deputado Giorgio Napolitano foi até Ministro do Interior da Itália. Homem muito idoso, havia sido também constituinte de 47.

Memorial - GA: Na Itália.

Entrevistado: Na Itália. Em 1988 já era um homem de idade provecta e com grande percepção prática da política. Organizei, então, com ele, uma reunião na bancada, cuja composição apresentava um sério problema, consubstanciado na presença de alguns extremistas, que por sinal estão muito dóceis hoje em dia (risos), mas na época eram muito extremados. Discutíamos muito na bancada. Quando entrava em pauta alguma nova matéria, eu dizia: “Gente, não adianta isso, pois não passa e ainda vai nos desgastar politicamente...”. E explicava: “O País não está preparado, isso não é possível.” Por exemplo, um colega nosso queria determinar a eleição do agente ministerial.

Memorial - GA: Ah! Eu desejava tocar também nesse aspecto. Como um *ombudsman* escandinavo...

Entrevistado: Sim, cuja implantação era totalmente inviável em território brasileiro. O problema maior para o político não é tanto perder na votação de alguma matéria, mas é rirem dele. E uma proposta como aquela ridicularizaria o deputado e a bancada. Já pensou se de repente aprovam isso? (risos)

Memorial - GA: Existiam setores organizados dentro do Congresso, não sei se eu estou equivocado ou não, mas existiam setores organizados dentro do Congresso

que defendiam teses nesse sentido. A Igreja não era um desses setores? A CNBB não entendia que o promotor deveria eventualmente ser eleito, tendo um caráter mais ou menos com o *ombudsman* escandinavo?

Entrevistado: Não. Esse é um outro problema, que retomo em seguida. Minha disputa na bancada era muito forte porque eles queriam coisas absurdas. Tinha um projeto de moção socialista: “Bom, gente, mas nós não fizemos revolução socialista, como é que vocês querem uma moção socialista, se nós não fizemos uma revolução socialista?”. Ao que respondiam: “Ah, mas marca posição!”. Então ficou aquela grande discussão de marcar posição ou ter uma ação prática e eu defendi que devíamos ter uma posição mais realista. Era uma liderança de bancada muito difícil, contestada, não era uma liderança tranqüila. E esse Giorgio Napolitano disse uma coisa que eu nunca esqueci: “Olha a nossa experiência é a seguinte: toda vez que, na Constituinte de 1947, aproveitando uma conjuntura, uma circunstância favorável, nós avançávamos demais, além do que a cultura política do país permitia, essa letra ficou morta na Constituição. E toda vez que, diante desse fato, nós fizemos uma fórmula um pouco mais moderada, ela passou na Constituição e, depois, foi estendida, seja jurisprudencialmente, seja pela legislação infraconstitucional”.

Memorial - GA: Uma percepção sábia...

Entrevistado: Pois é, eu me guiei muito por essa idéia. E dialogava com a bancada: “Olha, gente, vocês acham que não quero porque sou católico, mas vejam o que disse o comunista italiano, que é um homem ponderado, indicando que não podemos forçar além de um certo ponto.” A Constituinte inteira eu passei nessa luta, e consegui, graças a Deus, que meus colegas entendessem, muitas vezes, o meu pensamento e ficassem de consciência tranqüila. Enfim, muitas coisas terminaram entrando na Constituição por causa desse quadro circunstancial de vacilação das elites dominantes. As elites estavam desprovidas de lideranças fortes. Tinham entre elas um *diferendum* de liderança, por

exemplo, entre o Mário Covas e o Ulysses Guimarães, quando já estava em jogo a presidência. Mas havia todo o campo de lá, o campo da ARENA, que era um campo derrotado, com um enorme número de deputados, mas que tinha acabado de perder a batalha política com o fim do regime militar. Esses deputados eram mais tímidos, levantavam na tribuna defensivamente, tal como o Jarbas Passarinho, ou o Roberto Campos: quando iam para a tribuna, já iam se defendendo.

Memorial - GA: A UDR surge durante a Constituinte também, não surge?

Entrevistado: A UDR surge lá também e invalida toda uma representação agrária tradicional, deixa sem ter o que falar, então é outra problemática e o resultado, circunstancialmente, nós obtivemos vitórias que não sustentaríamos na rua, as que não sustentamos na rua perdemos todas, as que temos condições de sustentar na rua, ganhamos todas, é curioso isso.

Constituição é algo que vem depois de uma mudança política, que ela na prática legaliza, “jurisdificando” uma situação criada por uma nova correlação de forças. Mas o tema do *ombudsman* é outra coisa. Na CNBB surgiu a idéia de criar um Ouvidor-Geral da República. Quando o Dom Luciano veio falar comigo, ponderei: “Mas Dom Luciano, com nossa proposta de Ministério Público nós não temos um Ouvidor da República, nós temos milhares de Ouvidores da República, pois em cada cidade do Brasil funciona um Ouvidor”. Quem estava um pouco com essa idéia era o Cândido Mendes de Almeida, que tinha visto essa figura funcionando em algum país, não me lembro exatamente qual...

Memorial - RVS: Na Suécia...

Memorial - GA: Na Escandinávia, de um modo geral, ela é bastante difundida.

Entrevistado: Eu acho que ele estava fascinado com essa idéia, passando-a para Dom Luciano, que, num primeiro momento, achou-a simpática. Mas eu disse: “Olha, no quadro brasileiro, com nossas instituições, o cidadão pode falar com o

Promotor Público”. Até disseram: “Ah, o Plínio está defendendo o dele, está numa posição corporativa”. Mas não é não, eu acho que é teoricamente justificável e sustentei tal posição por corporativismo, pois estou convencido de que, primeiro, um ouvidor demandaria uma burocracia para chegar nele que inviabilizaria sua função – você já imaginou 170 milhões de pessoas mandando a sua reclamação, a sua sugestão?

Memorial - RVS: Criaria um corpo burocrático muito pesado...

Entrevistado: Brutal! Você, na verdade, não ia ter o Ouvidor, você viria ter o assistente do Ouvidor, 10 mil assistentes de Ouvidor, depois você teria em cada estado um Ouvidor estadual, enfim, uma nova burocracia, para fazer – e aqui vem o segundo aspecto – exatamente o quê? Eu perguntava: “Mas qual é o instrumento, qual é a ação que este ouvidor teria?”. Porque o promotor tem uma ação, ele estabelece uma ação de inconstitucionalidade, faz uma denúncia, abre um inquérito civil. Que instrumentos daríamos para o tal ouvidor?

Memorial - RVS: E essa função de *ombudsman* o Ministério Público já desempenhava empiricamente.

Entrevistado: Sem dúvida, há muito tempo. Enfim, esta proposta não prosperou. O próprio Dom Vicente concluiu que não daria certo. Num ou noutro documento da CNBB chegou a sair alguma “coisinha” defendendo a proposta, mas no cômputo geral, não teve peso decisório.

Vocês estão me fazendo lembrar tantas coisas que já estavam amortecidas (risos) na minha consciência... É muito importante contar a história da Constituição, pois foi um avanço tão importante... Outro dia me disse um economista do IPEA: “Plínio só não houve fome no Brasil, fome grande, de gerar uma baderna, de gente morrendo de fome, porque a Constituição colocou generalizou essa aposentadoria, estendendo-a mesmo para quem não contribuiu”.

Memorial - RVS: É verdade. Eu trabalhei no interior, claro que houve muita fraude, mas na época foi a grande escapatória dessa gente mais desvalida.

Entrevistado: É, no Nordeste, foi de salvar vida. Então eu acho que a Constituição agregou coisas muito importantes.

Memorial - RVS: E o Ministério Público atuou muito, não é, trazendo a prova.

Entrevistado: Nenhum senador da República seria cassado se não fosse o Ministério Público, a ameaça representada pelo Ministério Público. Não resta a menor dúvida.

Memorial - GA: A esse propósito me permita lhe perguntar ainda uma coisa: como deputado constituinte, onde, em que setores da sociedade ou setores políticos organizados por constituintes também, o senhor identificava as maiores resistências ao projeto de aperfeiçoamento institucional do Ministério Público? E encaixando uma outra questão nesta, como o senhor percebeu o comportamento desses setores nos momentos subseqüentes à promulgação da Carta, ou seja, a Lei Orgânica em 1992, ou a revisão constitucional em 1993?

Entrevistado: A maior resistência ao capítulo sobre o Judiciário foi do Supremo Tribunal, seguido do Superior Tribunal Militar, cuja extinção eu propus na primeira versão do texto. Com efeito, alegando serem todos iguais perante a lei, propunha a extinção do STM. A troca do que um cidadão é punido numa legislação própria? Uma coisa é a Corte Marcial para crime de guerra, isso aí é um outro problema, entendeu, outra coisa é uma injustiça comum-e-corrente, um “milico” dá um tiro no outro e acaba sendo julgado por uma justiça especial. Vocês não têm idéia! Quando eu pus isso no texto houve grande mal-estar. Porém, não consegui a aprovação da matéria. Tomei uma “lavada” de nem sei quanto a zero. Também houve fortes resistências ao projeto de extinção do vogal da Justiça do Trabalho. Houve uma resistência corporativa violentíssima nessa matéria. Da mesma forma no que respeitava à proposta de oficialização dos cartórios, proibindo a privatização desse campo. Em todas essas matérias, eu perdi. Por sua vez, o Supremo Tribunal resistiu o que pôde a todas as inovações jurídicas, algumas das quais já

comentadas aqui neste depoimento, jogando um papel notadamente conservador. Ao contrário, a OAB deu um apoio maciço às medidas mais avançadas, muito embora tenha corporativamente concentrado forças na exigência da presença de advogado em tudo o que é causa. No final, até votei a favor disso, mas votei meio em dúvida. Hoje estou até mais tranqüilo com o meu voto do que na ocasião, pois me convenci de que o advogado precisa mesmo atender, porque senão é complicado na Polícia... A Polícia estava muito interessada no controle, mas perdeu a guerra, uma guerra, a meu ver, equivocada...

Memorial - GA: E a questão dos Juizados de Pequenas Causas, como é que esta proposta impactou na Constituinte?

Entrevistado: Ah! Por essa conquista eu tenho uma vaidade pessoal! (risos)
Esse assunto foi discutido naquela mesa ali [apontando em direção à mesa da sala de jantar], com o Desembargador Vatanabe, de São Paulo, que tinha particular experiência na implantação desses Juizados. Eu fui um constituinte popular, queria aproximar a Justiça do povo, queria fazer justiça com as massas populares. Trouxe o Dr. Vatanabe aqui em casa, ocasião em que ele me explicou o funcionamento dos Juizados. Pedi a ele para redigir uma proposta e passei o texto para aquele grupinho de promotores, junto ao qual o tema continuou sendo debatido. No final, a definição de “pequena causa” era uma coisa até meio preconceituosa, pois por que pequena? Porque é pobre? Porque há a Justiça dos ricos e a aquela dos pobres? Se você tem uma causa de 100 milhões você é julgado pela justiça dos ricos; se você tem uma causa de 10 mil você é julgado pela justiça dos pobres... Diante do impasse, escrevi, ali na hora, “causas de pequeno potencial ofensivo, ofensas de pouco poder, etc”. É, causas de menor complexidade, quer dizer que você não precisa de uma prova tão complicada, e delitos de menor poder ofensivo, tais como desordem, bebedeira, barulho... Houve grande aceitação para essa proposta. A Constituinte é uma transação, com a maioria dos deputados representando setores muito corporativos. Quando um grupo surgia com uma pretensão clara e bem articulada, o outro lado, caso a proposta

não interferisse no seu campo de interesses mais diretos, preferia agradar ao relator, a fim de contar em seguida com a boa vontade do mesmo em alguma questão corporativa mais específica. Os juízes de Paz, por exemplo, nada tinham contra o fortalecimento do Ministério Público, a Justiça Especial, o Tribunal Constitucional. Os delegados, por sua vez, não se importaram com o Tribunal Constitucional, tão polêmico para outros setores, mas se fixaram na isonomia.

Memorial - GA: No controle externo da atividade pré-processual...

Entrevistado: Sim, com o controle externo que lhes atingia em cheio. Portanto, a Justiça Especial passou fácil. Eu não gostei do nome, mas na hora nós não conseguimos um outro. O especial é muito esquisito, porque não é nada especial, não tem nada de especial dizer se estatisticamente deve ser o maior número de crimes, estatisticamente deve ser o maior número de causas, devia ser ao contrário, Tribunal-Geral. Mas, a Constituinte é assim...

Memorial - GA: Um rolo compressor?

Entrevistado: Sim: um “rolo”, que não nos deixa muito tempo para refletir. É preciso muitas vezes encontrar soluções de momento.

Memorial - GA: E como é que se chegou a discutir a questão do juiz leigo nesse movimento? Porque essa proposta de simplificação processual importa também na retomada de uma figura que vinha, digamos, em decadência no cenário institucional brasileiro, que é a figura do juiz leigo, do magistrado não-togado. Como é que essa discussão aflorou durante o processo Constituinte?

Entrevistado: Esse é outro tema curioso. Alguns artigos passaram direto, sem muita discussão teórica, angariando aceitação geral. Eu gostei da idéia de instituir a figura do juiz leigo nos Tribunais Especiais, porque, por exemplo, sou muito favorável ao júri, onde quem julga é a sociedade. Em um caso simples, o homem do povo com bom senso pode estar mais preparado para julgar do que nós. Por exemplo, eu não sei qual é o prejuízo que causa a uma mulher do povo um ferro elétrico mal consertado, um

ferro elétrico para mim, se ele quebrar eu compro outro amanhã, e essa mulher quantos meses levou para comprar um? Então com esses casos assim é difícil... Um promotor maximalista, como eu fui no passado, tem a tendência de aplicar a lei de forma rígida, sendo, por exemplo, inflexível com um menino bruto de quarteirão. Em contrapartida, um senhor ali do bairro talvez conheça o menino, conheça o pai do menino, e possa ajudar a conciliar a situação de uma outra maneira, que, ao fim e ao cabo, irá contribuir mais para a paz social e para a eficácia das instituições. Enfim, eu acho um juiz melhor como Justiça, não como Direito, como lei, mas como Justiça. A lei é um instrumento para chegar na Justiça. De qualquer modo, não se estabeleceu em torno desse tema uma discussão profunda.

A verdade é a seguinte: a Constituinte não é o lugar das discussões teóricas, não há clima para isso, pois a velocidade e o sistema de negociação impedem a elaboração teórica. O importante é o que está amadurecido na sociedade. O Ministério Público, por exemplo, teve esse êxito porque a idéia estava amadurecida na sociedade, porque os promotores nos diversos lugares do Brasil criaram uma hegemonia, por meio da ação de suas associações, de seus congressos, das suas teses, das suas publicações, da circulação de toda essa efervescência cultural e discursiva. Ora, os setores com amadurecimento conseguiram seu lugar na Constituinte. O que não estava alicerçado por uma hegemonia alcançou resultados mais pobres.

Memorial - GA: A esse propósito, me parece que no competente ao Ministério Público, a Constituinte deixou algumas áreas um pouco cinzentas. Eu citaria dois exemplos – e não sei se existem outros na sua opinião —, um deles talvez seja essa parte que diz respeito ao Direito Eleitoral, à luz do qual o Ministério Público tem participação mais expressiva na fase da propaganda política e da campanha, bem como, depois, na fase de fiscalização das contas, dos partidos, o que, enfim, não parece desenhar uma atribuição fundamental; um outro campo também que me pareceu cinzento na Constituição é o composto pelos Tribunais de Contas, matéria que ficou para ser regulamentada posteriormente pelas constituintes estaduais. Como o

senhor vê esses dois aspectos? Existem outros campos nos quais o senhor entende estar a ação do Ministério Público resolvida de maneira mais difusa?

Entrevistado: Na justiça agrária. Num processo como a Constituinte, é necessário concentrar suas forças. Eu, por exemplo, nem mexi em justiça eleitoral. Não, tampouco, é um assunto que eu domine, nem eu nem os colegas lá da Comissão, isto é, nenhum de nós tinha conhecimento mais aprofundado sobre Direito Eleitoral. Essa matéria chegou mais ou menos empacotada e, como tal, passou. Mas, estou com você, Gunter: o resultado é fraco. Por sua vez, o Tribunal de Contas não ficou conosco, mas sim com o Poder Legislativo. Em meio aos atropelos de uma Comissão, se o assunto não estava sob sua responsabilidade, não havia como se ocupar da matéria, porque o tempo ali urgia. Trabalhava-se dia e noite: uma verdadeira loucura! Entretanto, no que se refere à justiça agrária, eu tentei. Porém, o meio agrário estava dividido, cindido por uma disputa fortíssima entre o MST e a CONTAG, pois, nessa época, o MST afirmava-se já em oposição à CONTAG, mais ou menos dominada pelos comunistas, já mais ajustados ao sistema.

Memorial - GA: Tinha a CPT também...

Entrevistado: A CPT estava mais alinhada com o MST.

Memorial - GA: Sim, mas o MST não estava nascendo dentro da CPT, inclusive como uma certa forma de dissidência?

Entrevistado: Mas com uma oposição maior contra a CONTAG. Eu sei, porque este é um campo que mexo. Tentei muito, mas não consegui conciliar os interesses e avançar na questão da justiça agrária. Você não pode forçar quando não sente sustentação da base: pisei, senti oco, então não ponho o pé. Tentei propor uma emenda para criar, administrativamente, varas especiais, o que, aliás, nem seria matéria constitucional... Aliás, eu tinha uma teoria pouco ortodoxa que caracterizava como constitucional tudo o que entra na Constituição (risos), em vista do que muitos constitucionalistas me olhavam com espanto (risos). Um dia eu estava discutindo esse

tema com o Geraldo, aqui em casa, quando ele disse: “Oh Plínio, para de falar besteira!” Eu retruquei: “Não é besteira, não. Você veja: o que ocorre é um princípio constitucional, Geraldo, que explica que o Duque de Northfolk tem o direito de ficar quatro casas à direita do Rei” (risos). A Constituição inglesa tem três ou quatro artigos, e esse é um deles. Como você sabe, os ingleses não têm constituição escrita.

Memorial - GA: É a tradição do Direito Consuetudinário, com a Constituição feita no dia-a-dia do Parlamento.

Entrevistado: Mas este artigo é constitucional!

Memorial - GA: (risos) É incrível isso!

Entrevistado: Sim, é incrível! De modo que eu tenho uma opção heterodoxa nessa questão. Ele dizia: “Opa, Plínio, a Constituição virou uma consolidação das leis do trabalho”. E, de fato, é uma bobagem, pois com legislação em excesso você engessa o País. Mas tudo responde ao tempo. O entusiasmo daquela Constituição é impressionante. Ela redundou na tremenda votação ao Lula, ao Brizola, e, depois, naquela derrota de 1989, que coincide com a derrota do Socialismo, que coincide com a queda do Muro de Berlim... A partir dali você tem um refluxo e a partir dali a realidade do mundo vem para o Brasil, com essa poderosa força. Mas você tocara antes numa coisa muito interessante: em 93 eles não conseguiram nada.

Memorial - GA: Pois é, durante a revisão constitucional, não é?

Memorial - RVS: Quando então alguns setores queriam botar tudo abaixo...

Entrevistado: Porque eles se uniram rapidamente, assustadíssimos, em torno do Collor, quando viram o perigo então representado pelo Lula. Mas não tinham ainda formado o juízo novo: o que é que a burguesia nacional faria com o projeto de Nação? O problema deles foi que, em 1993, não tinham liderança. Na ocasião, eu não era mais deputado, mas fui chamado várias vezes para participar de reuniões com eles, com o Jorge Borhausen, com o Afif Domingues, com esses todos que estavam cozinhando

para ver se chegavam a um acordo, o Genuíno... Faltou força, faltou unidade interna, pois haviam tentado se aglutinar em torno do Collor, que se revelou um incompetente, incapaz de fornecer uma liderança consistente. Ficaram mais confusos ainda, apenas conseguindo se unificar quando o Fernando Henrique entra no Ministério do Itamar e costura o acordo pelo qual a elite brasileira renuncia ao projeto nacional. Aí o novo projeto político ganha força. O Fernando ganhou a segunda eleição no primeiro turno. A elite tem força, então, para botar o deputado no Congresso e, por meio dele, mudar a Constituição. Não podemos pensar o Direito Constitucional sem a política, pois o quadro perde o sentido. Nós perdemos no *Centrão*, mas, apesar disso, o que sobrou nessa Constituição era tão forte que abriu um processo novo.

Memorial - GA: Eu acho que o Ministério Público é o cerne daquela primeira reflexão parlamentarista e cidadã que a Constituinte produziu. Tenho essa visão.

Entrevistado: Exatamente.

Memorial - GA: Mas o produto final desta Constituição não é um tanto contraditório? Se analisarmos, por exemplo, as relações entre as instâncias institucionais, divisamos um Congresso que tem uma feição parlamentarista, mas não tem responsabilidade de governo.

Entrevistado: Não tem.

Memorial - GA: Ou seja, como é que um Congresso poderá exercer o papel parlamentarista de fiscalização do Executivo se não compartilha da responsabilidade de governo?

Entrevistado: Não tem cabimento.

Memorial - GA: Aí vem o Executivo “patrolando” o Congresso com a Medida Provisória, porque, por sua vez, também fica engessado. Criamos um presidencialismo com poderes extraordinários nas mãos do Presidente, mas sem a contrapartida de instrumentos de governo eficazes, em vista do que surge a MP, que é uma

excrescência (risos), que chega a “patrolar” o próprio Supremo, como ocorreu, sobretudo, durante o Governo Collor.

Entrevistado: Exato.

Memorial - GA: Não lhe parece que tão logo a Carta foi promulgada as instituições foram colocadas à prova?

Entrevistado: Sem dúvida. É importantíssima esta reflexão que vocês estão fazendo no Memorial sobre a relação entre a sociedade e a lei, entre o processo político e a lei. Em 1993 foi relativamente fácil brechar a reação conservadora, mesmo estando o Executivo nas mãos deles, porque eles ainda não se haviam unificado. Quem conseguiu dar um norte para o projeto da burguesia nacional foi o Fernando Henrique, que é uma figura política maior, sem dúvida, um homem competente, capaz. Quando ele pende para o campo mais conservador, assume a condução de uma série de questões e inflete o Brasil para uma política de renúncia à construção da Nação, aceitando que ao País caiba, na ordem internacional, o papel destinado pelos centros do capitalismo. Foi quando o projeto deles ganhou coerência e se fortaleceu politicamente. Até este ponto, percebendo a debilidade deles, nós exploramos esta falta de coerência interna ao máximo. Imagine: o estado de confusão e perplexidade dessa elite dependente do exterior, sem força interna, quando se altera o quadro externo e ela precisa decidir entre enfrentar o modelo imperialista, mudando a situação do País, o abismo entre ricos e pobres, ou renunciar ao projeto nacional...

Memorial - RVS: Em face desta correlação de forças que agora embala o País e em face desta condição de crise mundial, como é que o senhor interpreta o corrente episódio eleitoral?

Entrevistado: Eu tenho uma posição muito heterodoxa em relação ao que está acontecendo. Acho que as alternativas postas, as quatro³, são alternativas dentro de

3. Candidatos à Presidência da República que concorreram às eleições de outubro de 2002: Luiz Inácio Lula da Silva (PT/PL), José Serra (PSDB/PMDB), Ciro Gomes (PPS/ PTB/PDT) e Antoni Garotinho (PSB).

parâmetros muito estreitos, porque não há mesmo maneira de propor algo revolucionário. Objetivamente, a situação concreta do Brasil chegou a um ponto em que apenas existem alternativas macroeconômicas com variações muito sutis incapazes de segurar a crise, que é muito maior do que parece. A alternativa que poderia enfrentar estruturalmente a crise não conseguiu forças para se fazer presente no processo. Evidentemente a alternativa encarnada pelo Lula, na minha opinião, é melhor e mais avançada do que a dos outros, mas, ainda assim, ela está estabelecida dentro do mesmo parâmetro que anima as demais. E o Lula não podia ir além disso, porque não há a consciência necessária no País para a retomada da construção nacional, libertando-nos da dependência econômica externa, por meio de um processo forte de homogeneização social. Portanto, uma alternativa de transformações estruturais profundas permanece como um anseio, não chegando a concretizar-se como uma proposta política concreta, a qual precisaria ser articulada com uma inteligência racional, perceptível em muito poucos, que ao fim e ao cabo carecem de força para fazer valer suas idéias. Por exemplo, eu não tive força para fazer valer estes conceitos nem dentro do PT. Advoguei um programa muito diferente desse que está aí, mas perdi. Democráticamente eu aceitei essa derrota, porque não houve nenhuma “malandragem”. A maioria do outro lado foi vitoriosa. Porém, acho ainda que o quadro político não está enfrentando os problemas reais do País. Por exemplo, como conseguir *superavit* primário e ao mesmo tempo aumentar o funcionalismo público? No fundo, o que está proposto pelos candidatos, são adaptações, maneiras de continuar a política do Fernando Henrique. O programa do Serra é explícito neste sentido. Os outros dois, a meu ver, estão fazendo política, propondo mínimas correções de roteiro mínimas que não poderão ser efetivadas na prática, porque chegando ao governo, a situação tornase completamente diferente: o novo Presidente terá de decidir a ALCA em 15 dias. Neste momento, tudo estará em jogo. Além disso, a situação financeira está sendo

segurada até as eleições. Depois delas, eles têm de soltar e isso aqui vai estourar. A direita, sabendo disso, está tirando dinheiro do país como nunca!

Memorial - GA: Tem mais alguma coisa que o senhor gostaria de deixar registrada neste depoimento?

Entrevistado: Minha memória ativou-se bastante com esta conversa, mas para o momento considero suficiente. Certamente, mais tarde, na tranquilidade do meu sítio, retomarei o projeto, remexerei em meu arquivo e, talvez, recorde de mais algum aspecto digno de registro.

Este projeto de vocês é muito importante, pois nosso País precisa instituições sólidas. Um país é construído a partir de suas instituições, e, com este projeto de memória, vocês estão estabelecendo uma trincheira de resistência ao desmembramento das instituições que estamos assistindo no presente. As Forças Militares, por exemplo, ninguém pode ter uma nação sem Exército. Sou pacifista, mas com garantia de soberania, o que é em grande medida proporcionado pelo Exército. Então, na hora em que as instituições estão se desfazendo, é fundamental esse trabalho de memória, de história.

Memorial - RVS: Quem não tem memória não tem identidade.

Entrevistado: Creio que vocês estão de fato operando uma contribuição formidável!